



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlandini - 600 - Caixa Postal 77 - CEP 14.626-666
Fones: PABA (016) 826-0777 - 826-6932
Fax (016) 826-0753

Fls

Livro nº

Folha

LEI Nº 3053

De 18 de Agosto de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de R\$150.000,00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

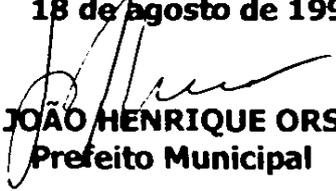
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suprir despesas com a produção de Unidades Habitacionais - CDHU.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1, item II, da Lei nº 4.320/64, vinculados ao Convênio nº 231/98.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

18 de agosto de 1999


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 020/99
Projeto de Lei nº 2.916